



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2288 /2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º da Resolução nº 235, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), no âmbito deste Poder Judiciário passa a ter a seguinte composição, sob a coordenação da primeira:

I – **AGDA FRANCO DE OLIVEIRA GOYANO**, Auxiliar Judiciário, lotada no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP;

II – **FÁBIO ROGÉRIO MOTA DE MACEDO**, Auxiliar Judiciário, lotado no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP;

III – **ELAINE PINHEIRO DE ARAÚJO E AGUIAR**, Técnico Judiciário, lotada na Coordenação do Assessoramento Jurídico da Presidência;

IV – **MARZA CÁTIA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, lotada na Coordenação do Assessoramento Jurídico da Presidência;

V – **NILCEMEYRE CARVALHO XAVIER GARCIA**, Auxiliar Judiciário, lotada na Coordenação do Assessoramento Jurídico da Presidência.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Judiciário nº 1.772, de 30 de setembro de 2016.

Goiânia, 5 de outubro de 2017, 129º da República.

**GILBERTO MARQUES FILHO**  
Presidente